



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 196/2013

SUMULA: Efetiva Servidores Concursados em razão de cumprimento de Estágio Probatório e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivados em seus respectivos cargos por terem cumprido o Estágio Probatório e atendido as exigências da Lei Municipal nº 025/2005 de 05 de setembro de 2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Ibema, os servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matricula	Cargo	Data de Nomeação
Márcia Cristina Pina	465-0/1	Assistente Administrativo	22/11/2010
Marceli Sinara Simioni	466-9/1	Enfermeira	07/12/2013
Diogo Gawlik	467-7/1	Enfermeiro	07/12/2013

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 16 de dezembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 197/2013

SUMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art 15**. cominado com os **incisos I e II do Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005:**

SERVIDOR	Matricula	Cargo	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Diogo Gawlik	467-7/1	Enfermeiro	C G 1	C G 11
Marceli Sinara Simioni	466-9/1	Enfermeira	C G 1	C G 11
Márcia Cristina Pina	465-0/1	Assistente Administrativo	B G 1	B G 2
Mario F. Albuquerque	265-8/1	Motorista	A G 5	A G 9

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 16 de dezembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 198/2013

SUMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão horizontal às servidoras abaixo relacionadas de conformidade o **Art. 10** cominado com o **§1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

SERVIDOR	Matricula	Cargo	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Dirlene Fogaça	243-7/1	Professora	POS 9	POS 10
Roseli Apª de Souza	241-0/1	Professora	POS 9	POS 10

Art. 2º - Fica concedido Progressão vertical à servidora abaixo relacionada de conformidade com o **§1º do Art. 9º da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

SERVIDOR	Matricula	Cargo	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Marilda de Fátima Pinheiro	402-2/1	Professora	LP 3	POS 3
Marilda de Fátima Pinheiro	228-3/2	Professora	LP 5	POS 5

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 16 de dezembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 199/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 035/2012, de 18/12/2012:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.134,77 (cento e um mil cento e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.3000.2.005 - Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.13.00/000 (022) - Obrigações Patronais.....R\$ 4.630,31

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

26.782.5000.2.010 - Gestão da Viação

3.1.90.16.00/000 (082) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$ 3.712,07

02.07 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08.244.7000.2.013 - Gestão do Bem Estar Social

3.1.90.11.00/000 (100) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 5.951,05

3.1.90.13.00/000 (101) - Obrigações Patronais.....R\$ 5.472,39

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.8000.2.014 - Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/104 (114) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 13.914,82

12.365.8000.2.015 - Gestão da Educação Infantil

3.1.90.11.00/104 (139) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 338,22

3.1.90.13.00/104 (140) - Obrigações Patronais.....R\$ 3.456,94

12.366.8000.2.018 - Gestão do FUNDEB - Educação de Jovens e Adultos

3.1.90.11.00/101 (155) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 246,25

12.367.8000.2.019 - Gestão do FUNDEB - Educação Especial

3.1.90.11.00/101 (158) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 416,86

27.812.8002.2.025 - Gestão do Esporte

3.1.90.13.00/000 (176) - Obrigações Patronais.....R\$ 282,43



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13.00/303 (192) - Obrigações Patronais.....	R\$	2.458,42
3.3.90.30.00/303 (194) - Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00/303 (200) - Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica	R\$	15.000,00

10.301.6000.2.032 - Gestão do Programa Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00/495 (206) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.041,87
3.1.90.13.00/303 (207) - Obrigações Patronais.....	R\$	1.987,12

10.301.6000.2.033 - Gestão do Programa Saúde da Família

3.1.90.13.00/303 (213) - Obrigações Patronais.....	R\$	270,50
3.1.90.16.00/303 (214) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	830,58

10.302.6000.2.034 - Gestão do Hospital Municipal

3.1.90.16.00/303 (229) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	2.767,40
3.3.90.39.00/303 (233) - Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00/369 (234) - Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica	R\$	15.000,00

10.304.6000.2.035 - Gestão da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00/303 (236) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.179,16
3.1.90.16.00/303 (240) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.178,38

Total..... R\$ 101.134,77

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2000.2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00/000 (010) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	653,75
--	-----	--------

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.3000.2.005 - Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.11.00/000 (021) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.800,00
3.1.90.16.00/000 (023) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	2.000,00

04.124.3000.2.006 - Gestão do Controle Interno

3.1.90.11.00/000 (033) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.400,00
3.1.90.13.00/000 (034) - Obrigações Patronais.....	R\$	500,00

02.04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

20.606.4000.2.008 - Gestão da Agricultura

3.1.90.11.00/000 (046) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.300,00
3.1.90.13.00/000 (047) - Obrigações Patronais.....	R\$	1.400,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

02.05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação

3.1.90.11.00/000 (080) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.00/000 (081) – Obrigações Patronais.....	R\$ 712,07

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00/104 (116) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 8.500,00
--	--------------

12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil

3.1.90.16.00/104 (141) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 9.209,98
--	--------------

12.365.8000.2.017 – Gestão do FUNDEB - Educação Infantil

3.1.90.16.00/102 (154) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 663,11
--	------------

27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte

3.1.90.11.00/000 (175) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 282,43
--	------------

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00/303 (191) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
3.1.90.16.00/303 (193) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00

10.301.6000.2.032 – Gestão do Programa Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.16.00/495 (208) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.041,87
--	--------------

10.301.6000.2.033 – Gestão do Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00/303 (211) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
--	--------------

10.301.6000.2.046 – Gestão da Clínica da Mulher e da Criança

3.1.90.11.00/303 (216) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.546,62
--	--------------

10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal

3.1.90.11.00/303 (226) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 13.759,54
3.3.90.30.00/369 (231) – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00/303 (232) – Outros Serv. De Terceiros – P. Física	R\$ 5.304,50
3.3.90.47.00/303 (235) – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.060,90

Total..... R\$ 101.134,77

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2013.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito

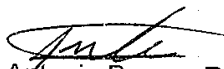


IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibema, resolve **revogar** o Edital de licitação modalidade Dispensa nº. 036/2013, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, por motivos de conveniência, oportunidade e interesse público.

Ibema, 18 de dezembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2013

Processo de dispensa nº 037/2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Auditoria de Laudos do Hospital Municipal.

Contratada: **CLINICA DR. MANOEL S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Brasília, 580, Centro, Município de Cafelândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.689.049/0001-90, representada por **Ivete Terezinha Johann Esteves**, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 519, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portadora do RG nº 657.638 Série E – 33-33 Seção J – 2212 e do CPF nº 283.033.189-34.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93.

Ibema, 18 de dezembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2013

Processo de dispensa nº 038/2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Concertos de Aparelhos e Equipamentos Hospitalares.

Contratada: **M. P. F. FIGUEIREDO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3171, Cancelli, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 13.314.434/0001-08, representada pela procuradora Sra. **Gema Fontana Cortes de Figueiredo**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 1521, Country, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portadora do RG nº 2020050-2 SSP/PR e do CPF nº 335.410.359-00.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93.

Ibema, 18 de dezembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 027/2013

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ibema e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Ibema, em conformidade com a Lei nº044/13, representado por sua presidente Srª Paulina Amaral Malavski, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao previsto no artigo 24 do seu Regimento Interno, vem tornar público, que considerando a deliberação dos conselheiros em reunião do dia 16 de dezembro de 2013, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua Lino Beno Lenz, nº812, Centro, as 13:30 horas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ibema – PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 16 de Dezembro de 2013.

PAULINA AMARAL MALAVSKI
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 24, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se.

Ibema, 16 de Dezembro de 2013.

ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito Municipal